

Enviado à internet/DJE em: 08/01/15
Disponibilizado no DJE nº 9452
Em: 08/01/15
Publicado: 08/01/15



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA nº. 02/2015

O Excelentíssimo Senhor Doutor Arom Olímpio Pereira, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de sua competência legal,

Considerando que o artigo 257, letra “e” da Lei Municipal nº. 153/92, estabelece que o dia 02 de fevereiro é considerado feriado civil no Município de Araputanga em razão de sua Emancipação Política.

RESOLVE:

I - *Suspender* o expediente do Foro desta Comarca, no dia 02.02.2015 (segunda-feira), em virtude do feriado Municipal.

II – Os prazos processuais que por ventura iniciem ou terminem nessa data, prorrogar-se-ão, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

III - Afixe cópia no mural da Diretoria e no átrio do fórum.

IV - Remeta-se cópia à Presidência do Egrégio do Tribunal de Justiça e à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.

Publique, registre-se e cumpra-se.

Araputanga/MT, 07 de janeiro de 2015.

Arom Olímpio Pereira
Juiz de Direito Diretor do Foro